

# RIO MONEY FORUM

## Mercado Brasileiro de Acesso

Flavia Mouta

## AGENDA

- (1) Diagnóstico – projeto Custo de Observância
- (2) Reativação do GTMK
- (3) Visão geral
- (4) Próximos passos – conversa com regulador e mercado

Item	Diagnóstico
<b>Novo Modelo para captações a partir de R\$ 5 milhões</b>	<ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="426 354 1862 596">▪ De 2004 a 2018 aproximadamente 167 empresas utilizaram o mercado de capitais como fonte de financiamento e captaram R\$ 181 bilhões, com <b><u>ticket médio de R\$ 1,1 bi.</u></b> Em Jul/2017, a CVM regulamentou o financiamento participativo por plataformas, conhecido como <i>equity crowdfunding</i> (captações de até R\$ 5 milhões).</li><li data-bbox="426 654 1862 901">▪ Criação de alternativa para empresas que precisam captar entre os patamares do <i>crowdfunding</i>, chegando inclusive ao varejo (pessoa física), e aquela empresa que faz uma captação de R\$ 500 milhões (Novo Mercado), buscando inclusive o investidor institucional local e estrangeiro.</li><li data-bbox="426 958 1862 1202">▪ O processo de formação de capital no Brasil poderia ser complementado criando-se um <b><u>modelo inspirado nos mercados para pequenas e médias empresas de alto crescimento, previsto na Diretiva Europeia</u></b> e presente em diversos países europeus, em especial o modelo inglês</li></ul>

# (1) Diagnóstico – projeto Custo de Observância

Item	Diagnóstico
<p><b>Janelas de ofertas: fim do período de <i>blackout</i></b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Uma restrição prevista no artigo 14 da ICVM 400 refere-se aos períodos nos quais as ofertas não podem ser conduzidas. A ICVM 476 não estabelece a mesma limitação, mas na prática o mercado adota a restrição.</li><li>▪ Nos EUA não existe a restrição ao registro de ofertas às vésperas da divulgação de resultados. A responsabilidade pelas informações é dos intermediários e dos emissores.</li><li>▪ A limitação acima faz com que, por cerca de 100 dias ao ano, as ofertas não possam ser conduzidas.</li></ul>

# (1) Diagnóstico – projeto Custo de Observância

Item	Diagnóstico
<b>Confidencialidade e Direito de Voto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ O tratamento confidencial reduz a exposição do emissor a eventuais momentos de volatilidade de mercado ou em caso de não prosseguimento da oferta</li><li>▪ Reduz assimetria com relação ao mercado norte-americano, onde é possível o pedido de registro confidencial, inicialmente restrito a empresas menores, no âmbito do Jobs Act e hoje acessível a todos os emissores, no contexto de IPO, registro de emissor e oferta subsequente até um ano após o IPO</li><li>▪ Discutir modelos de estrutura acionária que tem sido adotados pela nova geração de companhias dos setores de tecnologia</li><li>▪ Empresas de alto crescimento, notadamente dos segmentos de tecnologia, buscam o mercado americano para adotar estruturas societárias que preservam o papel central do empreendedor fundador e blindam as empresas das demandas de curto prazo do mercado, normalmente incompatíveis com estratégias de crescimento no contexto de inovação</li></ul>

## (2) Reativação do GTMK

**2018**

- ✓ **Jun:** *Brainstorm* de temas para priorização no grupo
  
- ✓ **Jul:** B3 assumiu a relatoria de duas frentes:
  - ✓ Mercado de acesso
  - ✓ Mercado de dívida corporativa.
  - ✓ A CVM propôs ajuste pontual na Lei das S.A. no âmbito do GTMK de modo a viabilizar aperfeiçoamento do mercado de acesso

## (3) Visão geral

- ✓ Alteração da Lei das S.A.
- ✓ O que faz o Assessor do Mercado de Acesso?
- ✓ Conceitos em discussão no momento

## (3) Visão geral

### Alteração da Lei das S.A.

- ✓ **Medida importante:** modulação do regime da Lei das S.A. para empresas de pequeno e médio porte (PME)
- ✓ **CVM com competência para regulamentar tal regime**

***Proposta: Art. 294-A.** A Comissão de Valores Mobiliários poderá dispensar a adoção de determinadas exigências previstas nesta Lei para companhias que definir como de médio e pequeno porte, conforme regulamentação específica.*

### O que faz o Assessor no Mercado de Acesso?

- ✓ **Obrigações / Listagem** – Avaliar a adequação da companhia assessorada para a listagem no Mercado de Acesso, desempenhando as seguintes atividades:
  - ✓ Considerar o setor, propostas, plano de negócios, estrutura financeira, demonstrações financeiras e não financeiras
  - ✓ Supervisionar o processo de *due diligence* financeira, tributária e jurídica
  - ✓ Avaliar a conformidade em relação aos requisitos de listagem do Mercado de Acesso
  - ✓ Supervisionar a elaboração dos documentos necessários à listagem
  - ✓ Avaliar as práticas de governança corporativa adotadas, para fins de validação das informações constantes do Formulário de Referência Simplificado

## (3) Visão geral

### O que faz o Assessor no Mercado de Acesso?

- ✓ **Obrigações / Pós-listagem** – pelo período mínimo de [x] anos, o assessor deverá assistir e apoiar as companhias assessoradas no cumprimento das obrigações previstas no Regulamento do Mercado de Acesso
- ✓ **Monitoramento do assessor por parte da entidade administradora de mercado regulamentado**

## (3) Visão geral

### Conceitos em discussão no momento

- ✓ Companhias dispensadas de registro na CVM, mas submetidas à análise e supervisão de entidade administradora de mercado regulamentado?
- ✓ Critérios de elegibilidade de uma PME?
- ✓ Análise confidencial na entidade administradora de mercado regulamentado?
- ✓ Formulário de Referência Simplificado (em elaboração), incluindo a indicação das práticas de governança corporativa adotadas, até 6 meses subsequentes ao encerramento do exercício social.
- ✓ Demonstração Financeira, elaborada de acordo com as normas contábeis aplicáveis, incluindo relatório do auditor, até 6 meses subsequentes ao encerramento do exercício social?
- ✓ Informe de Resultados Semestral, até 3 meses subsequentes ao encerramento do semestre?
- ✓ Oferta [concomitante] por meio da ICVM 476 ou Acionista Controlador cede ou empresta valores mobiliários [X%] para permitir sua efetiva negociação?
- ✓ Oferta efetuada por instituição intermediária ou assessor (*Nominated Adviser*)?
- ✓ Público investidor (oferta e no mercado secundário)?
- ✓ Assessor certificado pela entidade administradora de mercado regulamentado?

## (4) Próximos Passos

### 2018

- ✓ **Ago-Set-Out:** detalhamento do conteúdo e interações entre Anbima, B3 e CVM a respeito das propostas. Discussão com a Câmara Consultiva de Estruturadores e Emissores (CCEE), além de vários outros agentes de mercado especializados e companhias
- ✓ **Nov:** apresentação à CVM da proposta final para o Mercado de Acesso e Dívida Corporativa

### 2019

- ✓ **Refinamento do desenho de plano de implementação**



[flavia.mouta@b3.com.br](mailto:flavia.mouta@b3.com.br)  
11 2565-7395